PORTARIA Nº 08/04

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

Art. 1º - Determinar que a partir da presente data, cada Vereador poderá fazer apenas uma inscrição para o Pequeno Expediente, podendo fazer nova inscrição, somente após ter usado da palavra a que se inscreveu anteriormente e garantida pelo texto regimental.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2.004.

Henrique Aurélio Salgado
Presidente